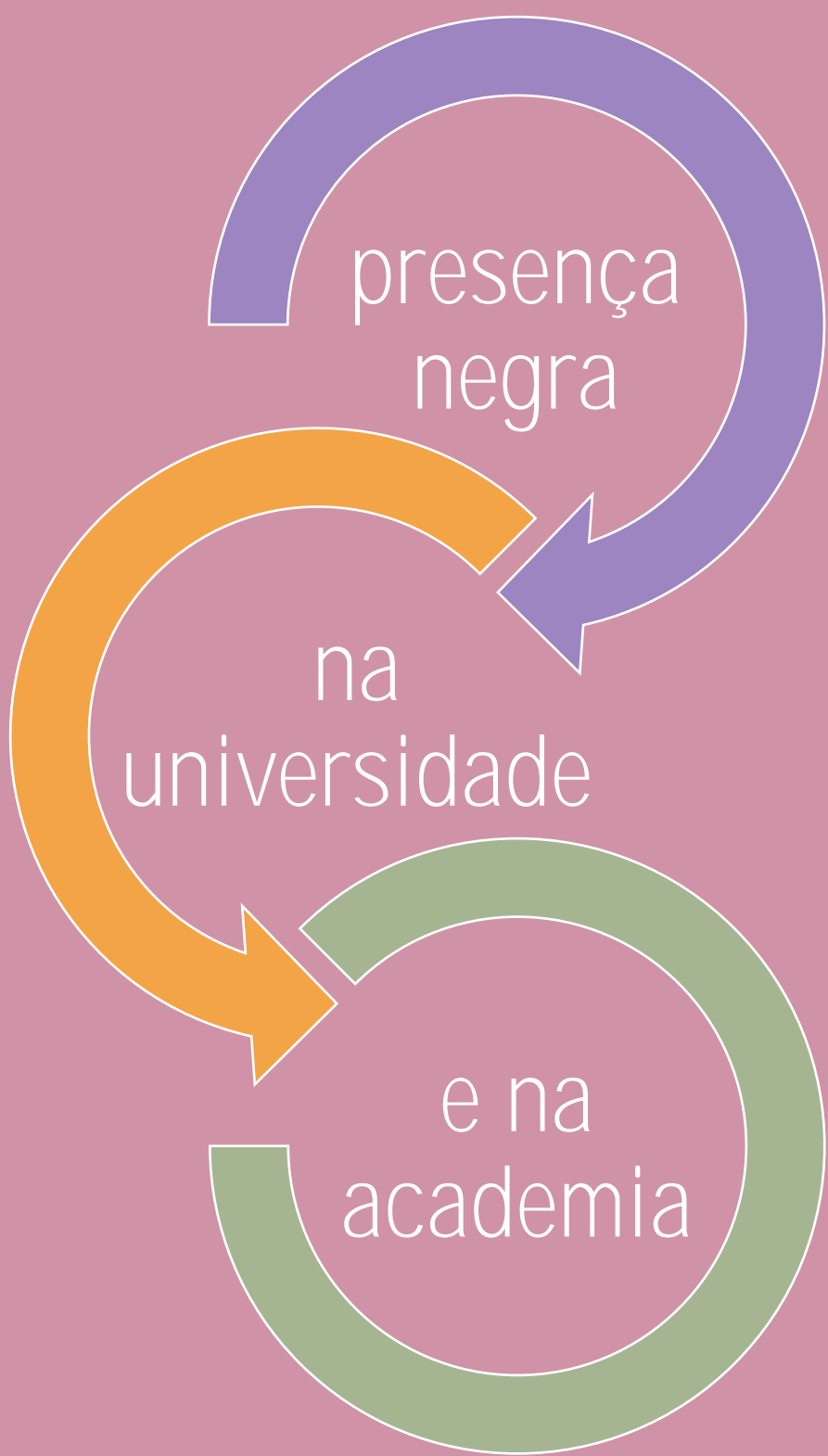


enegracer o saber



Cartilha preparada na disciplina “**Direito e discriminação**” ministrada pelo prof.
Conrado H. Mendes na Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo

Autores: Douglas Verás Correa, Heloisa Bianchini, Ivan Oyama, Lucas Nomoto,
Matheus Treuk Medeiros de Araujo, João Henrique Savoia Barboza, José
Armando Vinagre della Rovere, José Leonardo de Souza Júnior, José Raul Furlan
Molina, Raphael da Rocha Ferreira, Rômulo Cassi e Thaís Oizumi.

São Paulo

2017

Sejam muito bem vindos/as!

Este ano começou com transformações muito importantes – e positivas – em nosso vestibular. Agora temos cotas raciais, as quais já foram adotadas em outras universidades e são urgentes por conta da gravidade da questão racial no Brasil. Mesmo que sozinhas não sejam o suficiente, elas já são um passo na inclusão de pessoas negras.

Infelizmente, mesmo assim a faculdade está longe de ser inclusiva para negras e negros: a imensa maioria dos alunos e professores ainda são brancos (bem diferente da composição racial do país), assim como os autores que estão nas bibliografias usadas nas matérias. Estas ausências possuem consequências bem concretas, e a principal é desestimular a participação desta parcela da população no meio acadêmico.

Esta cartilha pretende trazer a todas/os – brancos/as e negros/as, pois devemos igualmente lutar contra o racismo – informações importantes sobre a desigualdade racial que continua muito presente no ambiente universitário e acadêmico. Queremos falar sobre negros e negras de destaque na academia, como a questão racial é abordada pela pesquisa em direito, e do combate às microagressões na faculdade. No fim, há sugestões de leitura para se aprofundar no tema. Tudo isso para fortalecer a sensação de pertencimento dos/as alunos/as negros/as e para conscientizar a todos e todas, pois possuímos igualmente a responsabilidade de lutar contra o racismo. Para começar, aqui vão alguns conceitos, construídos por militantes e acadêmicas/os negros/as, com os quais vale a pena nos familiarizarmos.

Racismo: *“tendência que consiste em considerar que as características intelectuais e morais de um dado grupo, são consequências diretas de suas características físicas ou biológicas”* (Munanga, 2003)

Negritude: práticas de negras/os que buscam construir uma identidade negra positiva, um sentimento de orgulho racial e valorizar a riqueza cultural negra

Branquitude: práticas de brancos/os que pretendem manter os privilégios sociais que existem por conta da desigualdade racial. Também é um ponto de vista que considera o branco como o ser humano ideal, e os outros como desviantes

Epistemicídio: ideologia que nega que pessoas negras possam produzir conhecimento ou deslegitima os saberes delas *“sobre si mesmos (as) e sobre o mundo, pela desvalorização, ou negação ou ocultamento das contribuições do Continente Africano ao patrimônio cultural da humanidade”* (Carneiro, 2005, p. 324)

Por que não conhecemos tantos autores e autoras negras?

A discussão sobre as discriminações que vem sendo construída na academia tem produzido resultados importantíssimos para construção de uma Universidade igualitária. Um dos seus temas é a invisibilidade de autores e autoras negras: nos cursos superiores nacionais, inclusive no âmbito jurídico, raramente são usados livros e textos escritos por juristas e pesquisadores negros. Isto sem dúvida reflete a composição racial atual do corpo docente, com grande maioria de pessoas brancas.

O movimento negro e os alunos em geral, por sua vez, questionam os motivos desta notável ausência nos programas de seus cursos, nos livros presentes na biblioteca, etc. Não são raros os casos em que a bibliografia sugerida contém apenas autores brancos (que costumam ser homens). Além disso, os exemplos utilizados nas salas de aulas quase sempre partem da perspectiva de uma pessoa branca (novamente, no geral também homem, heterossexual, cisgênero...) e até mesmo veiculam estereótipos negativos sobre pessoas negras. Isto reforça os papéis sociais impostos pelo racismo na sociedade, criando uma imagem depreciativa da comunidade negra.

Para solucionar esta questão, é importante dar a merecida visibilidade a figuras de destaque no mundo jurídico, autores e acadêmicos negros, tanto para combater estereótipos racistas quanto para mostrar aos atuais estudantes universitários negros que, apesar do racismo estrutural, existem pessoas da sua cor bem-sucedidas no universo jurídico. A presença destes modelos sem dúvida é um estímulo para que cada um trilhe seu caminho profissional, e também mostra como o racismo é prejudicial à produção de conhecimento: afinal, quantos outros juristas negros poderiam dar contribuições importantes ao direito se não existisse mais a discriminação racial?

Por todos estes motivos, esta cartilha tem como um de seus objetivos falar, nas páginas a seguir, da atuação de negros e negras na academia e dos obstáculos por eles enfrentados, bem como de figuras anti-racismo de destaque no mundo jurídico. Boa leitura!



W.E.B. du Bois, um dos primeiros sociólogos que estudaram sobre a discriminação racial



Frantz Fanon, filósofo precursor dos estudos pós-coloniais



Derrick Bell, jurista americano e figura central para a teoria crítica da raça



Kimberlé Crenshaw, jurista americana que criou a teoria da interseccionalidade entre gênero e raça

Raça, direito e pesquisa jurídica



Fonte: @NativeApprops (twitter)

Embora a mídia e o senso comum considerem o conhecimento científico como neutro, as ciências humanas atualmente tomam como pressuposto que ele é e sempre será um filho de seu tempo: isto é, que ele sempre se relaciona à realidade social da época na qual foi produzido. Por isso, estes campos do saber hoje dedicam boa parte do seu tempo e de seus esforços para analisar de forma crítica como a pesquisa acadêmica absorve algumas das crenças e opiniões predominantes no período e no local em que ela é produzida.

Estas questões são especialmente importantes na discussão sobre direito e raça. O saber médico e biológico no passado justificou políticas de escravidão, segregação racial e discriminação ao afirmar que existiria uma raça negra inferior à branca. Na época, dizia-se que estes conhecimentos eram neutros e científicos, mas hoje em dia – pois compartilhamos outros ideais políticos e vivemos em outra época – ele se mostra bastante parcial.

No livro *Orientalismo*, de Edward Said, vemos outro exemplo da utilização da ciência para fins moralmente condenáveis. Said conta que na Europa do século XIX surgiram diversas disciplinas para catalogar e examinar as sociedades do Oriente Médio. Isso pode até parecer uma busca desinteressada de conhecimento: contudo, os estudos produzidos a partir daí serviram de pretexto para a interferência e a dominação de nações como França, Inglaterra e Alemanha sobre a região.

Agora que entrou na faculdade, você se estará constantemente em contato com a pesquisa científica. Da iniciação científica (que é facultativa) à tese de láurea (um nome pomposo para o trabalho de conclusão de curso obrigatório de nossa faculdade), do mestrado ao doutorado, você será convidado a aprofundar seu conhecimento sobre um tema e publicar seus resultados. Em todos estes momentos, é importante jamais esquecermos que a metodologia e os referenciais teóricos que utilizamos não são um dado da natureza, mas ao menos em parte resultados de convenções sociais e escolhas nada aleatórias feitas por pessoas em posições de poder e prestígio acadêmicos.

Um jeito de começar a pensar a ciência de forma crítica é, portanto, refletir e pesquisar sobre temas geralmente esquecidos ou julgados pouco importantes – inclusive por motivos discriminatórios. Discutir o tema da raça e do racismo no direito é uma forma de desenterrar essa história que o direito convenientemente apagou e discutir problemas atuais e relevantes para a maioria de nossa população.

Para isso, sugerimos a seguir algumas obras acadêmicas sobre o tema. São livros, artigos, dissertações de mestrado e teses de doutorado, que podem ser acessadas pelo **DEDALUS** (catálogo unificado de bibliotecas da USP), o **SIBI USP** (biblioteca unificada *online* de artigos) e o **BANCO DE TESES DA USP** (que está igualmente disponível online). Pesquisas de outras faculdades podem (e devem!) ser buscadas no site do **IBICT**.

Com os QR codes a seguir, você pode acessar rapidamente estes sites:



Banco de Teses da USP



Dedalus



IBICT

A voz de negras e negros na academia



KIMBERLÉ WILLIAMS CRENSHAW é uma importante especialista em teoria racial e militante por direitos civis. Professora da Faculdade de Direito da Universidade da Califórnia e da Faculdade de Direito de Columbia, Kimberlé contribuiu para os estudos raciais e de gênero com a influente **teoria interseccional**, que procura explicar a dinâmica e sobreposição de diferentes identidades em sua relação com múltiplas estruturas de dominação ou discriminação.



ANGELA YVONNE DAVIS é uma ativista e acadêmica norte-americana, professora da Universidade da Califórnia, onde lecionou história e estudos raciais e de gênero. Davis integrou as lideranças do Partido Comunista dos Estados Unidos e dos Panteras Negras. Sua famosa autobiografia reconta episódios de **violência racial** na infância, detenção e **perseguição política**. Parte de sua produção científica advoga pelo **abolicionismo penal**.

Você conhece Joaquim Nabuco?

O BIGODUDO DE PERNAMBUCO

Joaquim Aurélio Barreto Nabuco de Araújo - esse era o nome completo de um dos maiores brasileiros de todos os tempos. Formou-se em direito na irmã da Sanfran, a Faculdade de Direito do Recife, e em letras na Universidade de Yale. Além disso, foi embaixador do Império e um dos senadores mais importantes que já tivemos.



MAS POR QUE ELE ESTÁ AQUI?

Nabuco, por nutrir um grande apreço pelos escravos, era extremamente contrário à escravidão e articulou politicamente a vida toda para a extinção dessa infeliz circunstância no Brasil.

Uma de suas teses é que não bastava uma “canetada” para que se extinguisse a escravidão no Brasil. “Canetada” é a expressão usada para aquelas atitudes bruscas do Estado que pressupõem que assinar um papel vai resolver de uma vez problemas sociais.

Nabuco dizia que a escravidão deveria ser extinta de modo a mostrar a todos os brasileiros (negros, mulatos, brancos, luso-descendentes, índios, etc.) que ela é um erro em todos os sentidos - jurídico, político, econômico e principalmente ético.

Mas para que a população percebesse isso, havia dois *fronts*: o discurso público e o parlamento. A função do discurso público era mostrar o viés humanitário da questão. Através de escritos e discursos, era importante dizer que não havia diferença entre o negro e o branco.

No parlamento, o jogo era diferente: a questão era fazer uma abolição justa e legal, que não gerasse ressentimentos destrutivos. De novo, nada de “canetadas”, como acabou acontecendo.

Nesse sentido, o bigodão agiu em ambos os sentidos: publicava livros, artigos, papéis, discursos, todo o tipo de mobilização para criar a consciência moral do povo. Mas como era senador, também não parava quieto no parlamento: lutava constantemente para que se introduzisse este diálogo no legislativo. Porém, a luta acabou consumindo suas forças, e, após uma abolição feita às pressas, Nabuco decidiu se afastar da vida política para recuperar sua saúde.

ESPERE, NÃO É SÓ ISSO!

Uma outra questão que era clara à Nabuco é que a liberdade religiosa fazia parte do projeto pela liberdade geral - não só dos escravos, mas de todos.

Para isto, a Igreja Católica deveria ser separada do Império. Mas não apenas - o ensino deveria ser possibilitado a quaisquer pessoas que quisessem ensinar, e não apenas às instituições confessionais. Dizia que não era inimigo da Igreja, mas sim da politicagem que foi instaurada no Estado moderno em relação à religião. Apenas a liberdade, então, garantiria um bom estado de coisas.

Seu legado na luta pela liberdade ecoa até hoje - e por não ouvirem seus conselhos, o senador disse que *“a escravidão permanecerá por muito tempo como a característica nacional do Brasil”*. Parece que infelizmente ele tinha razão.

Já ouviu falar em Luís Gama?

INFELIZMENTE, POR MUITO TEMPO NINGUÉM OUVIU

Acredite, mas o nosso maior abolicionista negro, responsável pela libertação de mais de 500 escravos, passou despercebido por mais de 1um século até o seu legítimo reconhecimento: somente em 2015, 133 anos após sua morte, foi reconhecido como advogado. E os talentos de Gama não paravam por aí: ele se destacou como poeta, escritor, jornalista e político, tendo defendido o liberalismo político em seus escritos.



MAS DE ONDE ELE VEIO?

Luiz Gonzaga Pinto da Gama nasceu em 1830 em Salvador, filho de um fidalgo português e de Luiza Mahin, negra livre que integrou diversas rebeliões de escravos, dentre as quais a Revolta dos Malês – a primeira grande rebelião urbana de escravos do Brasil – e a Sabinada. Luiz morou com a mãe em Salvador até os oito anos, quando ela teve de se exilar no Rio de Janeiro para escapar de perseguições policiais e acabou se separando do filho. O pai, nobre mas empobrecido pelo vício no jogo, vendeu o próprio filho como escravo para quitar suas dívidas.

Transportado ao Rio de Janeiro, foi posto à venda e rejeitado “por ser baiano”, condição que dava aos cativos a fama de insubordinados, e levado à casa de um comerciante de Lorena, em São Paulo. Permanece analfabeto até os 17 anos. Um ano depois, foge para São Paulo e, após conseguir provas de que ele deveria ser livre (já que seus pais eram) obtém a liberdade.

Em 1850, ele tenta ingressar no curso de Direito da nossa faculdade, mas enfrentou a hostilidade tanto dos professores quanto dos alunos, membros da aristocracia cafeeira paulista, por ser negro. Apesar disso, frequentou as aulas como ouvinte, bem como a nossa biblioteca, e em 1856 consegue ser nomeado amanuense (uma espécie de escrevente) da Secretaria de Polícia de São Paulo.

COMO SE FAZ UM JURISTA

Durante o período como amanuense, tendo acesso à biblioteca do delegado (também professor de Direito da São Francisco) Luiz Gama pode se aprofundar em seus estudos jurídicos. Por conta de sua memória excepcional, passa a trabalhar como rábula: isto é, exercendo a advocacia sem ser formado nem filiado à OAB. Em seguida, ele se torna defensor de escravos, libertando-os tanto por via judicial quanto pela compra de cartas de alforria com dinheiro arrecadado por conta própria através de um fundo de esmolas financiado por seus companheiros de causa.

ALÉM DISSO, POETA E POLÍTICO

Mas não foi só no âmbito jurídico que o baiano se destacou. Em 1859, lançou-se como poeta com o livro *Primeiras Trovas Burlescas*, em que se destaca tanto a poesia lírica de verve romântica quanto a de cunho social e político. Em 1864, em uma parceria com Angelo Agostini, fundou o jornal satírico *Diabo Coxo*. Logo, sua fama ultrapassou as fronteiras da província paulista e atraiu a atenção de personalidades ilustres liberais do Império, tais como Raul Pompeia e Rui Barbosa. As frequentes vitórias de Gama nos tribunais, bem como suas afirmações de que um escravo que mata seu senhor age em legítima defesa o tornaram o principal inimigo da elite escravista, sendo chamado de “o terror dos fazendeiros”.

Você sabe quem é Imelme Umana?

VOCÊ CONHECE O HLR?

Pois é, ele tem a sua primeira mulher negra servindo como presidente!

HLR é a sigla para Harvard Law Review, que é uma publicação feita por alguns estudantes da Universidade de Harvard, nos Estados Unidos da América. Começada em 1887, a revista é um conjunto de ensaios sobre diversos temas jurídicos, e tem um impacto muito grande nas discussões acadêmicas sobre direito. Primeiro, porque é de Harvard, uma das mais prestigiadas universidades do planeta. Em segundo lugar, porque geralmente trata de temas que estão em discussão no mundo, além de colocar em discussão novos temas importantes.



PRESIDENTES DA HLR

Há uma tradição em eleger presidentes de diversas etnias para comandar as publicações durante o ano. Em 1977, foi eleita a primeira mulher presidente da revista, e em 1988 o primeiro indiano. Em 1991, Barack Obama, o 44º presidente dos Estados Unidos, foi eleito o primeiro negro a comandar a publicação. Agora, para 2017, Imelme Umana foi eleita a primeira mulher negra a liderar a operação. Formada em 2014, ela é egressa da faculdade de artes de Harvard, e tem como foco desenvolver estudos sobre o papel da mulher negra nos Estados Unidos. Foi estagiária no escritório do defensor público de Washington DC, onde trabalhou entrevistando testemunhas, conversando com litigantes e redigindo penas. Todo este trabalho na esfera criminal deixou-a preparada para lidar com situações tensas, de onde provavelmente vem seu espírito de inquérito sobre as coisas.

MAIS SOBRE SUA ATUAÇÃO

Além de ensinar "civics" para os jovens, ela está trabalhando em sua tese de conclusão de curso. "Civics" é uma espécie de "educação cívica", em que se ensina aos jovens dos ensinos fundamental e médio como se estrutura o país, e quais são suas divisões políticas e administrativas. Como você verá pela graduação, este tema tem uma grande conexão com a justiça criminal desenvolvida no país!

Para mais informações, você pode entrar no próprio jornal de Harvard: <http://www.thecrimson.com/article/2013/12/5/15-seniors-imeime-umana/>

Racismo e microagressões

De acordo com a CPI do Senado sobre o Assassinato de Jovens, a cada 23 minutos um jovem negro é assassinado no Brasil (Escóssia, 2016). No entanto, os crimes de ódio não são a única forma de manifestação do racismo, por mais que seja a mais chocante. Hoje em dia diversos acadêmicos consideram que são também formas de discriminação racial ações cotidianas, *“pequenas humilhações cotidianas, que podem ser verbais, comportamentais ou ambientais, intencionais ou não intencionais, que comunicam atitudes ou insultos hostis, negativos ou derogatórios a pessoas negras”* (Sue et al., 2007, p. 271).



Fonte: mashable.com

Frequentemente estas condutas, conhecidas como microagressões, são cometidas sem que o agressor saiba disso. Por este motivo praticamente todos os encontros entre pessoas de cor/raça diferentes podem conter este tipo de comportamento, o qual pode ser um ato (como tocar no cabelo de uma pessoa sem sua permissão) ou também falas que, apesar de parecerem inofensivas, são cheias de estereótipos culturais e por vezes reduzem a individualidade de cada um a uma caricatura.



Fonte: BuzzFeed

Portanto, estas microagressões cotidianas podem causar desconforto e até mesmo provocar sofrimento psicológico em suas vítimas, além de espalharem generalizações grosseiras que reforçam o racismo estrutural. E infelizmente o resultado de tudo isso é a perpetuação, mesmo que inconsciente, da ideia de que o branco é o padrão e que os outros são “desvios” ou “exóticos”.

Como parte de um projeto um site norte americano, diversas pessoas retrataram algumas microagressões que elas, ao longo da vida, sofreram. Do lado esquerdo, umas das entrevistadas descreve que uma de suas amigas a perguntou: “Como está o seu cabelo hoje” e, sem sua permissão, retirou seu chapéu para analisar como estava. Outra entrevistada, retrata que um de seus colegas de trabalho, ao tentar elogiar-la, afirmou o seguinte: “Você é muito bonita... Para uma mulher de pele escura.”



Fonte: BuzzFeed

ONDE PROCURAR AJUDA?

Se por algum motivo você se sentiu constrangido por alguém na faculdade, procure a orientação da Representação Discente, a qual pode ser contatada por meio de seu perfil institucional (<https://www.facebook.com/rdsanfran/>).

Outros canais de comunicação também são disponibilizados pela própria universidade, como por exemplo a **Ouvidoria da USP** (Localizado no Campus da USP, Rua Praça do Relógio, 109. Tel (11) 3091-2074)

Além disso, existem coletivos do movimento negro que atuam nas universidades de forma propositiva para lutar contra o racismo e essas microagressões. Se quiser conhecer mais, vale a pena dar uma olhada nas páginas de facebook do Quilombo Oxê (coletivo da Faculdade de Direito da USP) e do Afromack (coletivo da Universidade Presbiteriana Mackenzie). Para facilitar, escaneie os seguintes QR codes para acessar as páginas:



Quilombo Oxê



Afromack

Sugestões de leitura

Procuramos, nestas sugestões de leitura, priorizar obras de acadêmicas/os negras/os, principalmente mulheres (que enfrentam, além da discriminação racial, a discriminação de gênero). Listamos principalmente pesquisas sobre direito e racismo (inclusive muitas aqui são de nossa faculdade!) e textos importantes de outras áreas das ciências humanas que também tratem da questão racial.

Desejamos a todas/os uma boa leitura e boas pesquisas!



O ativista Martin Luther King Jr. lendo em sua biblioteca

ARAÚJO NETO, Fernando Peixoto de. *Estudo do combate à discriminação racial como modo de afirmação dos direitos fundamentais no âmbito laboral*. São Paulo, 2011. Dissertação (Mestrado) – Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo.

BENTO, Maria Aparecida Silva. *Cidadania em preto e branco: discutindo as relações raciais*. São Paulo: Ática, 1998.

BERSANI, Humberto. *Racismo estrutural e direito à desestratificação: um estudo a partir das relações de trabalho*. São Paulo, 2016. Tese (Doutorado) – Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo.

BERTULIO, Dora Lúcia de Lima. *Direito e relações raciais: uma introdução crítica ao racismo*. Florianópolis, 1989. Dissertação (Mestrado) – Faculdade de Direito da Universidade Federal de Santa Catarina.

BOIS, W. E. B. du. *As almas da gente negra*. Rio de Janeiro: Lacerda Editores, 1999.

CARVALHO, Camila Magalhães. *Por uma perspectiva crítica de direitos humanos: o caso das cotas para a população negra no acesso ao ensino superior público*. São Paulo, 2011. Dissertação (Mestrado) – Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo.

CLARK, Kenneth B. *O protesto negro: James Baldwin, Malcolm X, Martin Luther King*. Rio de Janeiro: Laemmert, 1969.

CONCEIÇÃO, Ísis Aparecida. *Os limites dos direitos humanos acrílicos em face do racismo estrutural brasileiro: o programa de penas e medidas alternativas do Estado de São Paulo*. São Paulo, 2009. Dissertação (Mestrado) – Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo.

D'ADESKY, Jacques. *Racismo e antirracismo no Brasil: Pluralismo ético e multiculturalismo*. Rio de Janeiro: Pallas, 2001.

FANON, Frantz. *Os condenados da terra*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1979.

FERNANDES, Florestan. *A integração do negro na sociedade de classes*. São Paulo: Companhia Editora Nacional, vol. I, 1965; São Paulo: Ática 3ª ed. vol. 2, 1978.

FERNANDES, Florestan. *O negro no mundo dos brancos*. São Paulo: Difusão Européia do Livro, 1972.

FERNANDES, Florestan. *Significado do protesto negro*. São Paulo: Cortez, Autores Associados, 1989

GONZALEZ, Lélia. *Por um feminismo afrolatinoamericano*. Cadernos de Formação do Círculo Palmarino n. 1, 2011.

JESUS, Vinicius Mota de. *Do silêncio ao estatuto da igualdade racial: os caminhos da igualdade no direito brasileiro*. São Paulo, 2013. Dissertação (Mestrado) – Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo.

MATOS, Camila Tavares de Moura Brasil. *A percepção da injúria racial e racismo entre os operadores do direito*. São Paulo, 2016. Dissertação (Mestrado) – Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo.

MELO, Celso Eduardo Santos de. *Ações coletivas e promoção da igualdade racial: estudo sobre a proteção de direitos transindividuais da população negra*. São Paulo, 2016. Tese (Doutorado) – Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo.

MELO, Celso Eduardo Santos. *Racismo e violação aos direitos humanos pela internet - estudo da lei n.º 7.716/89*. São Paulo, 2010. Dissertação (Mestrado) – Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo.

MOURA, Clóvis. *Dialética racial do Brasil Negro*. São Paulo: Editora Anita Ltda., 1994

MUNANGA, Kabengele. *Rediscutindo a mestiçagem no Brasil: identidade nacional versus identidade negra*. Petrópolis: Vozes, 1999.

MUNHOZ, Maria Leticia Puglisi. *Direitos humanos e conflitos raciais: uma contribuição da teoria da branquidade para análise da jurisprudência brasileira sobre a conduta da discriminação racial prevista na legislação*. São Paulo, 2015. Tese (Doutorado) – Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo.

SAMPAIO, Melissa di Lascio. *A adoção inter-racial e o desenvolvimento sócio-pessoal recíproco*. São Paulo, 2014. Dissertação (Mestrado) – Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo.

SANTOS, Tiago Vinicius André dos. *Racismo institucional e violação de direitos humanos no sistema da segurança pública: um estudo a partir do Estatuto da Igualdade Racial*. São Paulo, 2012. Dissertação (Mestrado) – Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo.

SCHWARCZ, Lília; QUEIROZ, Renato (eds.). *Raça e Diversidade*. São Paulo: Edusp, 1996.



A acadêmica e militante Angela Davis

Referências utilizadas na cartilha

CARNEIRO, Aparecida Sueli. *A construção do outro como não-ser como fundamento do ser*. São Paulo, 2005. Tese (Doutorado) – Faculdade de Educação da Universidade de São Paulo.

ESCÓSSIA, Fernanda da. *A cada 23 minutos, um jovem negro é assassinado no Brasil, diz CPI*. Reportagem, 2016. Disponível em: < <http://www.bbc.com/portuguese/brasil-36461295>>, acesso em 26.10.2017.

JESUS, Camila Moreira de. *Branquitude x branquidade: uma análise conceitual do ser branco*. Artigo, 2012. Disponível em: < <http://www3.ufrb.edu.br/ebecult/wp-content/uploads/2012/05/Branquitude-x-branquidade-uma-ana-%C3%83%C3%85lise-conceitual-do-ser-branco-.pdf>>, acesso em 26.10.2017.

MUNANGA, Kabengele. *Uma abordagem conceitual das noções de raça, racismo, identidade e etnia*. Artigo, 2003. Disponível em: < <https://www.geledes.org.br/wp-content/uploads/2014/04/Uma-abordagem-conceitual-das-nocoes-de-raca-racismo-identidade-e-etnia.pdf>>, acesso em 26.10.2017.

SAID, Edward W. *Orientalismo: o Oriente como invenção do Ocidente*. Trad. de Tomás Rosa Bueno. São Paulo: Companhia das Letras, 1996.

SUE, Derald Wing; CAPODILUPO, Christina M.; TORINO, Gina C.; BUCCERI, Jennifer M.; HOLDER, Aisha M. B.; NADAL, Kevin L.; ESQUILIN, Marta. *Racial microaggressions in everyday life: implications for clinical practice*. *American Psychologist*, v. 62, n. 4, p. 271-286, 2007.

